



**Decreto N° 1618 - de 29 de Abril de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 456, 19 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.04.04.27.812.0005.2.0029-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.0 04.123.0002.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Abril de 2019



IDILENE NEVES MOREIRA  
Prefeita Municipal  
CPF: 248.300.568-88

Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira  
em 29/04/2019  
*@muda*  
Assinatura do Servidor